

Lei n.º 569 de 26 de fevereiro de 1966

a câmara municipal de Luziânia, Est.  
de Goiás, de cuja:

art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, a conceder um auxílio mensal na importância de R\$ 30.000 (trinta mil reais) ao cidadão Joaquim Moreira, residente nesta cidade.

art. 2.º - Para fazer face as despesas do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado, a, mediante decreto, abrir o mensário crédito especial, utilizando, para tal, fim, os recursos técnicos disponíveis previstos no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da câmara municipal de Luziânia, em 26 de fevereiro de 1966.

os) Antônio Luciano de Araújo  
Antônio do Espírito Santo Reis  
Gerson José Bueno  
— X —